

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 39/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 39/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Giovana Martins Santos**, matrícula nº 8810-1, lotada na
SEMEDI, , a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art.
136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais.

Considerando o Processo nº 24596/2025 protocolado na Prefeitura
Municipal de Paranaguá em 09/04/2025 que consta toda
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão
e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral				
Curso	Programa de Pós Graduação de Mestrado em Ensino das Ciências Ambientais				
Disciplina	Estudos e Orientações para o Desenvolvimento de sua Pesquisa				
Previsão de Término	18/07/2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
					13:30h às 17:30h
Compensação	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada
semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 18/07/2025 - 1º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão
de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a
documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento
Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 16 de abril de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria nº 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Giovana Martins Santos
Código Identificador:917D0317

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/05/2025. Edição 3271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>